

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO n.º 028/2019/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 028/2019 que

dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Remanejamento de

dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo

municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor

da Secretaria Municipal de Obras e Instalações.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se

apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à

aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 23 de outubro de 2019.

Neide Skalecki Gonçalves

Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B